



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

LEI N.º 1124/2009

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais),

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, um crédito adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme segue:

22 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

002 – Departamento de Agricultura

20.601.0118.1.030 - Aquisição de Terreno para Exploração de Jazida de Moledo

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis desp. 280 fonte 0.1.000 R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será cancelada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

002 – Departamento de Administração e Planejamento

22.661.0121.1.023 – Aquisição de Terreno para Implantação de Indústrias

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis desp. 267 fonte 0.1.000 R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2009.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
27/02/2009
No Jornal A Comarca
Ed. Nº 1106